



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 003/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 002/2022, Dispensa de Licitação nº. 001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa Sr. **RAFAEL LOBO RODRIGUES**, para os fins que especifica:

o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o Sr. **RAFAEL LOBO RODRIGUES**, com endereço à Rua Lamounier Godofredo , nº. 300 AP , Bairro Centro , em Itapeçerica Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000 , inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.746.256-54, portador do RG nº. MG- 14.865.171SSP MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, sito na Rua Lamounier Godofredo nº. 320, Bairro Centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, o qual o **LOCADOR**, legítimo proprietário, cede em locação ao **LOCATÁRIO**.

**1.2** O imóvel, objeto desta locação será destinado à sede e funcionamento do centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O valor do aluguel mensal será de R\$1.328,78 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) totalizando o valor global de R\$15.945,36 (Quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 722: 02.08.03.08.244.0015.2100-3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapeçerica.

Rafael



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**


7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 12 de dezembro de 2023.

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**LOCADOR:** RAFAEL LOBO RODRIGUES  
CPF/MF nº. 122.746.256-54

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico